Câmara Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 29.476 Data 15.10.2007

Projeto de Resolução nº 04/2007

Autor Mesa Diretora da Câmara

Assunto Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos seus servidores.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por todos a votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, 15/10/07
Presidente

Aprovado por a votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, / /
Presidente

Autógrafo Nº 37/2007 Resolução Nº 4 de 16/10/2007

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 15/10/07

Presidente da Câmara

Pompéia, 11 de outubro de 2007.

P.R. 04/2007

Senhores Vereadores

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos o presente Projeto de Resolução que tem por finalidade autorizar o Presidente da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores do Poder Legislativo, tendo em vista referido seguro de vida ser concedido aos servidores do Poder Executivo desde 1993, com a aprovação da Lei nº 1.571, de 10 de novembro de 1993.

Na oportunidade, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,

Jomar Strabelli
Presidente

Nilson Fernandes da Silva
1º Secretário

Paulo Sato
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 04/2007

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos seus servidores.

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pompéia autorizado a efetuar o pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores do Poder Legislativo nos casos de morte ou invalidez permanente por acidentes de trabalho ou natural, nos termos das respectivas apólices de seguro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

Câmara Municipal de Pompéia, em 11 de outubro de 2007.

Jomar Strabelli
Presidente

Nilson Fernandes da Silva
1º Secretário

Paulo Sato
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Resolução 04/2007

Autor: Mesa Diretora

Assunto: Dá nova redação à Ementa e ao artigo 1° da Lei 1.571, de 10 de novembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento do prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais de Pompéia

De iniciativa da Mesa Diretora o presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar o Presidente da Câmara Municipal a efetuar pagamento de prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores do Poder Legislativo.

Analisado pela Comissão d e Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que a esse benefício já é concedido aos servidores do Poder Executivo desde 1993, com a publicação da Lei 1.571, de 10 de novembro de 1993.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2007.

José de Souza
Relator

Valentim Marques de Abreu
Presidente da Comissão de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças